

Ofício nº. 088/2022

Assunto: Resposta ao ofício nº216/2022/GP

*Recebido
04/07/2022*


Lima Duarte, 01 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE, inscrita no CNPJ n. 20.452.280/0001-86, com sede na Rua Tancredo Alves, n. 263 – Centro, Lima Duarte/MG, neste ato representado por seu Provedor Altair Oliveira Thoni, vem por meio deste, **RESPONDER ao ofício nº216/2022/GP.**

A Santa Casa é uma associação civil de direito privado, nos termos do art. 1º do seu Estatuto, é uma entidade privada e sem fins lucrativos, totalmente independente juridicamente, prestadora de serviços na área de saúde há 99 anos, essencialmente aos usuários do SUS, é um hospital que possui elevada responsabilidade social por ser o único no município de Lima Duarte, oferecendo serviços médicos de urgência e emergência 24 horas a pacientes do município de Lima Duarte, de municípios circunvizinhos e a qualquer cidadão que necessite atendimento de urgência/emergência que são encaminhados para o hospital, seja via SAMU ou qualquer outro tipo de condução.

O Hospital é credenciado para atender as demandas de urgência /emergência, somos classificados como Microrregional. Emergências são consideradas condições que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte exigindo, portanto, tratamento médico imediato. Já a **urgência**, é uma ocorrência imprevista com ou sem risco potencial à vida, onde o indivíduo necessita de assistência médica imediata.

Seguindo a tendência da última década, nos últimos anos, temos presenciado uma franca expansão dos serviços médico-hospitalares, visando atender a grande demanda da população, tanto nos hospitais públicos quanto na rede privada. Com esse aumento da demanda, problemas relativos ao atendimento ocorrem, em geral, ligados à quantidade de pessoas no local aguardando atendimento.



Pensando em aperfeiçoar os processos de atendimento, de forma a criar métodos mais eficientes, ágeis e tentar diminuir os problemas de alta demanda, que acabam gerando superlotação, criou-se o **Protocolo de Manchester**: um processo de classificação de pacientes, através do uso de cores, implantado em grande parte como uso de **etiquetas de identificação** para pacientes, que permitem definir rapidamente qual é a situação de cada paciente, resultando em atendimentos mais rápidos, evitando, assim, o caos no atendimento. Os profissionais de saúde precisam efetuar uma avaliação do quadro clínico do paciente. O objetivo é identificar o risco do quadro em questão, colocando uma etiqueta no indivíduo que indica a gravidade do seu caso e a priorização do seu atendimento. Em um hospital que recebe muitos pacientes, por exemplo, é fundamental ter um critério claro sobre quem deve ser atendido primeiro. Desse modo, a fila de atendimento se torna mais organizada, ao mesmo tempo em que atende a todos conforme as suas necessidades. Além disso, o processo de atendimento fica mais previsível, facilitando o controle e a avaliação do desempenho da equipe.

O protocolo de Manchester classifica os pacientes por meio de uma tabela de cores, em que cada cor representa o nível de gravidade dos sintomas. Confira a seguir:

- **Vermelho**: significa emergência. O paciente deve ser atendido imediatamente. São os casos em que o paciente apresenta risco de morte;
- **Laranja**: muito urgente. O paciente pode esperar no máximo 10 (dez) minutos para ser atendido. Aqui, o paciente também apresenta risco de morte, embora esteja um pouco mais estável que o anterior;
- **Amarelo**: casos urgentes, nos quais a gravidade é moderada. O tempo de espera pode ser de 50 minutos;
- **Verde**: pouco urgente, é indicado para os casos menos graves. O paciente pode esperar até 2 (duas) horas;
- **Azul**: não urgente. É a classificação mais baixa, que envolve problemas simples. Assim, o paciente pode esperar até 4 (quatro) horas.

Vale ressaltar que além da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, o Município possui 06 (seis) Psf's (Programa de saúde da família), funcionando todos os dias da semana no horário de 7:00 as 16:00 horas, (informações colhidas na Secretaria

Municipal de Saúde), para atender a demanda municipal com o objetivo de oferecer a atenção básica/primária de forma mais resolutiva e humanizada.

Diante do exposto acima cabe esclarecer:

- A Instituição não dispõe de recursos financeiros para contratação de mais médicos plantonistas.
- Os médicos são contratados por valor fixo de plantão, sendo R\$1.000,00 para plantões de 12 horas (07hs às 19hs ou das 19hs às 07hs) de segunda a quinta-feira, R\$1.100,00 para os plantões de 12 horas (07hs às 19hs ou das 19hs às 07hs) de sexta-feira e R\$1.200,00 para os plantões de 12 horas (07hs às 19hs ou das 19hs às 07hs) de sábado, domingo e feriados.
- A rotatividade de médicos contratados é grande, pois, não há muitos médicos que residem no município e o deslocamento desses profissionais de outras cidades é um empecilho relatado por eles, para continuarem com a prestação de serviços.
- A busca para completar o quadro de plantonistas é continua, outra dificuldade encontrada para realização da contratação, é que os plantonistas são contratados como prestadores de serviço autônomo, por plantão. Não há pessoalidade na prestação de serviço, assim havendo qualquer dificuldade do plantonista, que rotineiramente presta plantão em dia específico, o hospital tem que buscar outro profissional para cobrir aquele plantão.
- A demanda hospitalar conforme relatório solicitado em anexo, é crescente a cada dia e não somente aos feriados e fins de semana, nota-se que a necessidade de dois médicos plantonistas, para suprir a demanda hospitalar seria para todos os dias da semana.
- A Santa Casa tem o dever de atender bem e todos àqueles que procurarem a sua porta, bem como, atender todas as demandas apontadas pela vigilância sanitária estadual e as exigências da legislação trabalhista.

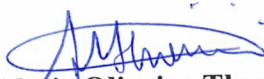
Não medimos esforços e estamos sempre em busca de melhorias para a Instituição, mas contamos com poucos recursos financeiros para suprimos todas as necessidades. Atualmente, contamos com o incentivo financeiro municipal de

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) mensais da Prefeitura de Lima Duarte, R\$5.000,00 (Cinco mil reais) de incentivo financeiro da Prefeitura de Pedro Teixeira e R\$4.333,33 (Quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de incentivo financeiro da Prefeitura de Olaria, recebemos o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensal pactuado no convênio Valora Minas – Módulo em Saúde e aproximadamente R\$45.000,00 de Produção Ambulatorial e Hospitalar do SUS.

Seguem **anexas as planilhas referentes aos atendimentos médicos** conforme solicitado.

Por fim, cabe esclarecer que o objetivo desse ofício é aprimorar os questionamentos sobre os atendimentos da Instituição.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.


Altair Oliveira Thoni
Provedor

Exmo. Sr.

Josimar Oliveira Campos

Presidente da Câmara Municipal

Lima Duarte/MG